

**Oficina “Teorias Críticas sobre Pluralismo Jurídico na América Latina”****Workshop “Critical Theories about Legal Pluralism in Latin America”**

Coordenação da Atividade:
GRUPO DE ESTUDOS SOBRE CONSTITUCIONALISMO CRÍTICO
LATINOAMERICANO (UNESC)

Isabella Cristina Lunelli¹
Lucas Machado Fagundes²
Clarissa Machado de Azevedo Vaz³

Resumo

Desde a América Latina acompanhamos o desenvolvimento de variadas linhas da teoria jurídica crítica dedicadas a pensar o pluralismo jurídico. Assim como O Direito Achado Na Rua, outras concepções, compartilhando de um mesmo viés insurgente, construíram referências culturais e normativas nessas últimas décadas. O objetivo da oficina foi discutir as facetas do pluralismo jurídico *nuestroamericano*, buscando visualizar as condições e possibilidades de transformações do sistema jurídico contemporâneo. Para tanto, apresentamos o Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias (NEPE), grupo de estudo e pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que teve intensa atuação nessas últimas décadas, outrora engajando pesquisadores na constante (re)construção das teorias críticas sobre o pluralismo jurídico.

Palavras-chave: Teoria crítica; pluralismo jurídico; América Latina; grupos de pesquisa.

Abstract

From Latin America, we follow or develop several lines of legal theory dedicated to thinking about legal pluralism. Just like O Direito Achado na Rua, other conceptions, sharing the same insurgent bias, building cultural and normative references in the last decades. The aim of the workshop was to discuss aspects of American legal pluralism, seeking to visualize the conditions and possibilities for transforming the contemporary legal system. To this end, we present the Center for Studies and Emancipatory Practices (NEPE), a study and research group from the Federal University of Santa Catarina (UFSC), which had an intense participation in these last decades, in addition to participating in research on the (re) construction of political theories about legal pluralism.

Keywords: Critical theory; legal pluralism; Latin America; research groups.

¹ Pesquisadora do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento (PROMOB), atuando como assistente de pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DISOC/IPEA). Doutora em Direito, Política e Sociedade (PPGD/UFSC).

² Professor e pesquisador do PPGD da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Professor do Programa de Mestrado em Direitos Humanos da Universidad Autónoma San Luis de Potosí, México. Pesquisador do Conselho Latino-americano de Ciências Sociais – CLACSO.

³ Doutoranda em Direito da UnB. Pesquisadora do grupo de pesquisa O Direito Achado na Rua. Professora no Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins.



1. O Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias, da Universidade Federal de Santa Catarina (NEPE/UFSC)

No dia 17 de abril de 2007, nascia o NEPE - Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias – projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) e ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob coordenação do Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer, então professor titular dessa universidade. Com as palavras que segue, o NEPE dava início as suas atividades:

Nós, estudantes de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, pretensos intérpretes e poetas da vida, reunidos em meio às árvores do bosque do campus, fundamos o Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias (NEPE). [...] Por lutarmos contra essa e outras formas de violência, buscamos construir uma outra universidade e uma outra sociedade, onde prevaleçam os princípios da igualdade, da horizontalidade, da dignidade e da justiça. Uma construção de um conhecimento interdisciplinar a partir dos refúgios da subversão, dialogado com movimentos sociais e com os mais diferentes sujeitos. Um espaço para o devaneio, a poesia, o teatro, a dança e outras formas de carnavalização da vida. Uma práxis de indignação ética contra as violências reproduzidas em nossa sociedade e contra qualquer forma de opressão. Uma ação a favor da luta pela emancipação humana, fundamentada na educação popular, na efetivação dos Direitos Humanos, na realização da Universidade por meio da atividade extensionista, da assessoria jurídica popular e de outras práticas.⁴

Das palavras do ato fundacional se absorve aquilo que foi a marca do NEPE, qual seja, a criticidade e a preocupação com a realidade social injusta, procurando por meio do espaço universitário fortalecer a democratização das relações sociais desiguais, ao mesmo tempo em que privilegiava um movimento de crítica jurídica como maneira de formação de seres humanos engajados com a realidade concreta e não com as abstrações doutrinária e elitista dos cursos jurídico.

Ainda, sem eximir-se do papel político na sociedade, já no ato fundacional o NEPE também afirmou as suas bases fundamentais:

A ideologia que nos move é referenciada no pluralismo, no respeito à diferença, na alteridade e na radicalidade da reflexão e da luta. A educação é um ato político, livre e libertador, reconhece naqueles que sofrem os sujeitos para sua emancipação e em nós, os sujeitos da nossa, para a construção de uma outra sociedade possível. Somos guiados pela filosofia da libertação, da

⁴ Disponível em: <http://www.nepe.ufsc.br/manifesto/>. Acesso em: 25 de maio 2020.



sensibilidade, da luta contra o embrutecimento do mundo e estamos abertos a todos que junto conosco estejam dispostos a pensar, refletir, viver, dialogar e agir.⁵

Com isso é possível perceber que os fundamentos *nepeanos* nunca foram as tradicionais vertentes filosóficas e teóricas do direito, começando pela base do pluralismo jurídico em contraposição à hegemonia monista, passando educação libertadora freiriana e alcançando a filosofia da libertação.

Inicialmente, o NEPE desenvolveu atividades de formação com grupo de estudos e pesquisa, somando-se com atividades de extensão. Na primeira época, dividia-se em grupos de trabalho com temáticas como: direito à cidade, assessoria jurídica popular e direito e comunicação. Porém, como as atividades eram promovidas por aluno(a)s da pós-graduação, o tempo de permanência e as intensas atividades no PPGD acabavam limitando a sequência do trabalho. Um exemplo concreto é que geralmente ao final de um biênio havia uma renovação no(a)s mestrando(a)s, e com isso na perspectiva do grupo.

Após esse período inaugural, a temática sociológica cedeu espaço para as questões de antropologia jurídica. Assim, os estudos em obras como de Darcy Ribeiro e a perspectiva antropológica do Pluralismo jurídico foram sendo priorizadas, ao mesmo tempo em que arrefecia as práticas extensionistas, fazendo com que dali em diante a pesquisa e o grupo de estudos fossem as principais atividades desenvolvidas.

No cenário das reuniões e leituras para formação crítica o NEPE foi se desenvolvendo, atingindo um cenário em que as temáticas variavam, em especial relacionada com a questão de teorias críticas do direito nas suas mais variadas vertentes. Contudo, sempre foi permanente o tema do pluralismo jurídico e a preocupação geopolítica pela América Latina, questões visualizadas desde o coordenador geral do grupo e líder de pesquisa no CNPq, prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer.

No âmbito das atividades estudantis, as contribuições do NEPE ao PPGD/UFSC foram muitas, tendo o grupo participado da fundação da revista dos discentes do PPGD chamada “Captura Crítica”. Ainda, é importante destacar as atividades da política estudantil do(a)s integrantes do NEPE junto ao colegiado do PPGD/UFSC, afinal, vários *nepeanos* foram ativos nas reuniões do colegiado do programa, sempre no sentido da defesa dos interesses dos

⁵ Disponível em: <http://www.nepe.ufsc.br/manifesto/>. Acesso em: 25 de maio 2020.



mestrandos e doutorandos do curso, até mesmo quando o Coordenador do PPGD era o próprio coordenador do NEPE. Fica assim registada a práxis crítica do grupo, bem como a autonomia dos *nepeanos*.

Cabe destacar que o NEPE não se resumiu somente aos estudos da pós-graduação, pois sempre foi evidente a proximidade com a graduação. Tanto pelo fato de que os bolsistas de iniciação científica vinculados ao projeto do prof. Antonio C. Wolkmer no CNPq, também eram membro(a)s do NEPE, quanto, da abertura promovida da participação de estudantes da graduação nas reuniões do grupo. Nesse sentido, o NEPE sempre representou uma forte integração horizontal entre graduando(a)s, mestrando(a)s e doutorando(a)s, promovendo uma relação profícua de formação e aprimoramento da crítica jurídica latino-americana.

Ademais, deve ser registrado as três grandes atividades acadêmicas do NEPE. O primeiro grande evento em 2008, o Congresso Latino-Americano Direitos Humanos e de Pluralismo Jurídico, realizado no auditório da reitoria da UFSC e no auditório do CCJ da mesma universidade. Evento internacional que contou com a presença de pesquisadores de vários lugares do Brasil e da América Latina, como México e Colômbia e temáticas como assessoria e advocacia popular, mediação e justiça comunitária e claro, pluralismo jurídico. Um evento em três intensos dias, com painéis temáticos, conferências, palestras, apresentações de trabalhos e oficinas, na época foi registrada a seguinte informação:

O Congresso será de extrema relevância para o desenvolvimento de uma reflexão crítica e atual sobre o direito que se vive na América Latina. Um debate arejado porque ciente da necessidade de colocar em questão temas prementes como o dos direitos humanos, a da mediação comunitária para resolução de conflitos para além do aparelho estatal, o da mídia e sua relação cotidiana com o direito, bem como o dos movimentos sociais, legítimos sujeitos coletivos de nosso tempo e realmente desamparados por nosso sistema jurídico.⁶

Já em 2012, ocorreu a 3ª Jornada da VII Conferência Latino-Americana de Crítica Jurídica, realizada na cidade de Florianópolis, nas dependências da UFSC, entre os dias 17 e 19 de outubro de 2012. Tal evento foi fruto exitoso da parceria entre o NEPE e o Núcleo de Crítica Jurídica, do *Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencia y Humanidades* (CEIICH) da Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM, México). A jornada envolveu um

⁶ Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2008/08/ufsc-discute-direitos-humanos-e-pluralismo-juridico/>. Acesso em: 25 de maio de 2020.



público convidado de países como Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Porto Rico, México e de várias regiões do Brasil. As temáticas dos debates foram “Pluralismo Jurídico e Novo Constitucionalismo na América latina”, avançando em ricas e provocadoras discussões sobre “pedagogia crítica”, “movimentos sociais e justiça”, “capital e trabalho”, “direitos humanos e cidadania”, “interculturalidade, decolonialidade e meio ambiente”, e “criminologia crítica latinoamericana”.

Como resultado do evento narrado, foi publicado o livro “Crítica Jurídica na América Latina”⁷, obra organizada pelos professores Antonio Carlos Wolkmer e Oscar Correas (México), publicada em parceria com o editorial mexicano Cenejus e disponibilizada de forma gratuita a versão virtual.

Após esse evento, em 2013, veio a última grande atividades acadêmica do NEPE, a realização do “I Encontro Latino-Americano – Descolonização e Pluralismo Jurídico”, entre os dias 11 a 13 de novembro de 2013, nas dependências da UFSC. O evento, construído em parceria com outros grupos de pesquisas – como a participação de pesquisadores e pesquisadoras do *Grupo por el Pluralismo Jurídico en Latinoamérica (PRUJULA)*, do Grupo de Trabalho *Crítica Jurídica Latinoamericana – Movimentos sociales y procesos emancipatorios*, do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO), além do grupo de *Crítica Jurídica*, já mencionado anteriormente.

Num momento de valorização da pluralidade na expressão do apoio científico para a realização de eventos (CAPES e da UFSC), o encontro conseguiu reunir pesquisadores da Argentina, Brasil, Colômbia, México, Bolívia e Equador, que juntos somaram esforços para a atualização teórica e o fomento de reflexões sobre as pesquisas de diversos estudantes e cientistas jurídicos. Nas mesas foram abordadas diversos temas: descolonização jurídica, novas condições de estatalidade, constitucionalismo latino-americano, hermenêutica jurídica crítica, crítica jurídica e filosofia da libertação na América Latina.

Dentre os resultados desse encontro, está a publicação da obra *Constitucionalismo, Descolonización y Pluralismo Jurídico en America Latina* (2015)⁸, organizando pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer e pela Profa. Dra. Ivone Fernandes M. Lixa e publicado em parceria

⁷ Disponível em: <http://www.nepe.ufsc.br/files/2013/12/Crica-Juridica-na-America-Latina.pdf>. Acesso em: 25 de maio de 2020.

⁸ Disponível em: http://www.ppgdireito.ufc.br/public_html/images/Renato/Constitucionalismo%20descolonizacin.pdf. Acesso em: 25 de maio de 2020.



com o Centro de Estudios Jurídicos y Sociales Mispát (Aguascalientes, México), reunindo artigos de palestrantes do evento e pesquisadores do NEPE.

Cabe destacar que o NEPE também promoveu diversas palestras, oficinas e encontros ao longo da trajetória do(a)s nepeano(a)s, na ampla maioria atividades internacionais, e com temas de relevância sócio-política para nustramerica.

Finalmente, cabe destacar que após dez anos de existência, o NEPE encerrou suas atividades em 2017, em especial por conta da aposentadoria do professor Antonio Carlos Wolkmer, líder do grupo e principal responsável pela abertura do espaço no direito da UFSC. Mesmo após o episódio da aposentadoria, o grupo ainda seguiu reunindo-se com a coordenação do doutorando Efendy Emiliano Maldonado Bravo. Contudo, após a defesa do doutorado deste, o grupo encerrou definitivamente o capítulo da sua contribuição ao pensamento jurídico crítico.

2. Considerações finais desde a perspectiva do Direito Achado na Rua, da Universidade de Brasília (ODANR/UnB)

Gestado na Universidade de Brasília, seu registro formal como grupo de pesquisa CNPQ se dá no contexto da Assembleia Constituinte (1987 – 1988)⁹. Presente, também, como disciplina da graduação e pós graduação da Faculdade de Direito e também do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos. No âmbito da extensão, o Direito Achado na Rua está inserido nos seguintes projetos: Assessoria Jurídica Popular (AJUP Lyra Filho)¹⁰ e no Projeto Vez o Voz. A AJUP é composta por estudantes de graduação e pós-graduação de diversos cursos da UnB e de outras faculdades do Distrito Federal e trabalha com movimentos sociais e organizações populares em perspectiva multidisciplinar, não se limitando a estudantes de direito, mas com ênfase especial na educação popular, assessoria jurídica, urbanismo, questões fundiárias e ambientais, entre outros. O Projeto Vez e Voz, por sua vez, atua na prevenção do tráfico de pessoas no DF e entorno, bem como no desenvolvimento do projeto das Promotoras Legais Populares, proporcionando educação jurídica popular para mulheres.

⁹ Disponível em: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6380>. Acesso em 01 de junho de 2020.

¹⁰ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_Achado_na_Rua. Acesso em 01 de junho de 2020.



Como proposta teórica, O Direito achado na Rua é “fruto da reflexão e da prática de um grupo de intelectuais reunidos num movimento denominado Nova Escola Jurídica Brasileira, cujo principal expoente era o professor Roberto Lyra Filho que lhe indicou o nome e traçou os contornos de seus fundamentos”. Se constitui como linha teórica jurídica crítica e tem por objetivo “pensar o Direito derivado da ação dos movimentos sociais (nasce na Rua) a partir de uma perspectiva que entende o direito como uma “legítima organização social da liberdade”.

Designa também o movimento político-teórico e sociológico-jurídico surgido a partir desta visão, que toma forma na Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR). (SOUSA JUNIOR, 2015).

Nesse sentido, o movimento de O Direito Achado na Rua apresenta uma visão dialética do Direito, num processo de constante transformação e mudança dentro de um vetor histórico, em contraposição a uma visão pretensamente fixa e dogmática, analisando os ordenamentos jurídicos a partir das considerações acerca do pluralismo jurídico e dos modelos de interlegalidades que nele se fundamenta, considerando a experiência sociojurídica e as possibilidades da construção de novos direitos.

Entra-se, assim, no campo conceitual do pluralismo jurídico, também sustentado por José Geraldo de Souza Júnior (2008), que vê nas formas de mobilização e organização das classes, especialmente quando organizadas em movimentos sociais, a emergência de atores e contradições sociais capazes de criar direitos nas suas dinâmicas de afirmação de necessidades não satisfeitas.

Wolkmer (1997), observando a crise da institucionalidade jurídico-estatal, analisa a desigualdade no sistema mundial apontando os países da América Latina, e em particular o Brasil, como países de capitalismo periférico, observando as particularidades das instituições jurídicas nesses países, levando também a uma cultura jurídica oligárquica e que empurra para fora do sistema os conflitos sociais que ele próprio gera. Tais mecanismos conformam uma normatividade fundada no monismo estatal contraditório, já que convive com normatividades subalternas e não oficiais.

Nesse contexto de crise, se busca um novo paradigma de crítica do direito, em que a crise da institucionalidade jurídico-estatal cede lugar à afirmação dos sujeitos coletivos de direito e de novos direitos.



SOUSA JUNIOR (2019), analisando o pluralismo jurídico desenvolvido por diversos autores, afirmou que Antônio Carlos Wolkmer ao desenvolver o pluralismo jurídico comunitário-participativo “é sem dúvida quem melhor trata e sistematiza este assunto, sendo o autor de referência para esse assunto”.

A interseccionalidade entre O Direito Achado na Rua e o Pluralismo Jurídico ficou demonstrada na análise feita por Sanchez- Rubio e Herrera Flores (2004) observam que:

A reivindicação e a defesa do pluralismo jurídico, hoje no Brasil, se dá em dois níveis: (a) a instância teórica representada pelo “pluralismo jurídico comunitário-participativo”, que tem como principal expoente Antônio Carlos Wolkmer; e (b) a perspectiva prática, configurada no movimento denominado “Direito Achado na Rua”, coordenado por José Geraldo de Sousa Jr.

A essa intersessão demos o nome de “diálogos entre lyrianos e nepeanos”, uma referência aos (as) pesquisadores (as) que aproveitaram o seminário “O Direito como Liberdade” para se reunirem e rememorar a construção teórico-prática das teorias críticas do Direito na América Latina, observando e analisando tudo que foi construído, e estabelecendo caminhos que devem ser perseguidos, assim como ensinou Roberto Lyra Filho “o Direito não é; ele se faz, nesse processo histórico de libertação – enquanto desvenda progressivamente os impedimentos da liberdade não lesiva aos demais. Nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos”, até se consumir, pela mediação dos direitos humanos, na “enunciação dos princípios de uma legítima organização social da liberdade”. (SOUSA JUNIOR. 2019).

REFERÊNCIAS

SANCHEZ-RUBIO, David. HERRERA FLORES, Joaquín. **Aproximação ao Direito Alternativo na Ibero-América** in Amilton Bueno de Carvalho e Salo de Carvalho (orgs). *Direito Alternativo Brasileiro e Pensamento Jurídico Europeu*. Rio de Janeiro: Lumén Júris Editora, 2004.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **O direito Achado na Rua: Concepção e Prática**. Rio de Janeiro: Lumén Júris, 2015.

_____. **O Direito Achado na Rua: Condições sociais e fundamentos teóricos**. *Revista Direito Práx.*, Rio de Janeiro, V. 10, N. 4, 2019. P. 2776 – 2817.

11-13
DEZ
2019

Seminário Internacional

O Direito como Liberdade

30 Anos de O Direito Achado na Rua



WOLKMER, A. C.; CORREAS, Oscar. **Crítica Jurídica na América Latina**. Aguascalientes/Florianópolis: Centro de Estudios Jurídicos y Sociales Mispat/Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

WOLKMER, A. C; LIXA, I. F. M. **Constitucionalismo, Descolonização e Pluralismo Jurídico na América Latina**. Aguascalientes/Florianópolis: Centro de Estudios Jurídicos y Sociales Mispat/Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias, 2015.

www.nepe.ufsc.br

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6380>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_Achado_na_Rua